Resolução nº : 11523/98
Protocolo nº : 11291/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 274/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 19663/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA